

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS CONSTITUTIVAS DO PATRIMÔNIO INICIAL DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE LACAN - DOWNTOWN FILMES

CNPJ/MF nº 09.191.022/0001-50

Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 totalizando:

R\$50.000.000,00

I. FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE LACAN - DOWNTOWN FILMES

O Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE Lacan - Downtown Filmes, é uma comunhão de recursos, sem personalidade jurídica, regido pela Instrução CVM nº 398/03, pela Instrução Normativa da Agência Nacional de Cinema - ANCINE nº 17/03, pelo seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

II. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivo do Fundo: O Fundo é constituído com o propósito de proporcionar a melhor valorização possível das cotas por ele emitidas para seus investidores através da realização de investimentos em Projetos, conforme a política de investimentos definida no Capítulo XI ("Política de Investimentos") do Regulamento do Fundo. O Fundo destina-se principalmente, mas sem qualquer limitação, à subscrição por pessoas físicas, jurídicas e investidores, nacionais ou estrangeiros, que tenham interesse em aplicar recursos no desenvolvimento e promoção da indústria cinematográfica brasileira e por pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real que possam se beneficiar da dedução da parcela do imposto de renda, na forma da legislação pertinente.

Valor da Cota: R\$1.000,00 (um mil reais).

Tipo: Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE.

Forma de Condomínio: Condomínio fechado, sem resgate de cotas.

Prazo: O Fundo terá prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses ("Prazo Inicial"), contados a partir da data de autorização para funcionamento pela CVM, podendo este prazo ser prorrogado, caso as condições de mercado, à época do final do Prazo Inicial, não favoreçam a liquidação dos ativos, por até mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante aprovação da maioria absoluta das cotas subscritas do Fundo, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Política de Investimentos: No mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos do Fundo deverão ser direcionados a Projetos aprovados pela ANCINE - Agência Nacional do Cinema, indicados pela DOWNTOWN FILMES, selecionados pelo Gestor e aprovados pelo Comitê. A parte dos recursos não comprometida com os Projetos mencionados acima deverá ser aplicada em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil, registrados em sistemas de negociação, compensação e liquidação administrados por entidades autorizadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Administrador: O Fundo é administrado por Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da atividade de administração de carteira por meio do Ato Declaratório nº 4620 de 19 de dezembro de 1997.

Administrador:

Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.



Mellon

Mellon Serviços Financeiros

III. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Fundo, o qual deverá ser de no mínimo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e valor máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Instituição Responsável pela Distribuição: Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Negociação Secundária: É vedada a negociação, alienação ou transferência de cotas até o término da distribuição. As cotas do Fundo podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, e registrado em cartório de títulos e documentos, observado o disposto na Deliberação CVM nº 20/85.

Subscrição: O valor mínimo de subscrição por investidor é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Integralização: A integralização das cotas do Fundo poderá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme permitido pela legislação aplicável.

Data de Início da Distribuição: 13 de dezembro de 2007.

IV. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

As cotas do FUNDO corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, assumirão a forma nominativa e serão mantidas em conta de depósito em nome de seus quotistas.

V. REGULAMENTO E PROSPECTO DO FUNDO

O regulamento e o prospecto do Fundo, contendo todas as informações relativas à emissão inicial das cotas do Fundo, bem como as características pormenorizadas, para completo balizamento das decisões dos investidores, encontram-se à disposição dos interessados na sede do Administrador ou na CVM.

VI. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA DAS COTAS DO FUNDO

A instituição financeira depositária das cotas do Fundo será o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

VII. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores esclarecimentos e informações a respeito da referida distribuição, deverão os interessados dirigir-se ao Administrador, onde encontrar-se disponíveis os documentos e informações necessários à avaliação do investimento, pelo investidor ou à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Gestor:

Lacan Investimentos e Participações Ltda.



Lacan



Publicado no Jornal Diário Mercantil/RJ, em 13/12/2007